

# Câmara Municipal de Itapecerica Estado de Minas Gerais

### 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

CONSIDERANDO, comunicado da CONTRATADA solicitando o reajustamento do preço do combustível contratado haja vista alta considerável de custo a nível nacional;

**CONSIDERANDO**, a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA demonstrando a inviabilidade de se manter o valor da proposta (Doc. Anexo);

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e interesse do Legislativo continuar contratando os serviços;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, nesta cidade de Itapecerica/MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, neste ato representada pelo Presidente, SR. GLEYTON LUIZ PEREIRA, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº CPF 107.784.606-14, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado EME SANTOS LTDA, com sede na Av. Ministro Gabriel Passos, nº 525, bairro Centro, na cidade de Itapecerica-MG, CEP.: 35550-000, CNPJ 18.010.801/0002-84, por sua representante legal, Marlene Inês Santos, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dulce Morais Malaquias, nº 351, bairro Magnólia, na cidade de Itapecerica-MG, CEP.: 35550-000, portadora do CPF nº 690.704.156-15, e da Carteira de Identidade nº M-4.375.825, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório 002/2021, Carta Convite nº 001/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO PARA FORNECIMENTO** COMBUSTÍVEL, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA III

### Preço e condições de pagamento

- 1. Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$7,19 (sete reais e dezenove centavos) por litro de gasolina comum e R\$5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) por litro de Etanol, da seguinte form forma:
- a) o pagamento será efetuado mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do combustível ao Legislativo Municipal, mediante emissão de nota fiscal, no qual constará a cópia dos cupons fiscais e ordem de abastecimento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lett >



# Câmara Municipal de Itapecerica Estado de Minas Gerais

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Itapecerica(MG), 16 de novembro de 2021

	_ ^	G GAIGHT.	
P/	CAMARA	MUNICIPAL DE IT	A DECEDICA MIC
•	OI HIVE HELD	THE DE II	AFECERICA/MG

Gleyton Luiz Pereira – Presidente

P / EME SANTOS LTDA

Marlene Inês Santos – Representante Legal

Testemunhas:

Amorais